

# Diário Oficial PODER EXECUTIVO

# Estado de São Paulo

José Serra - Governador | SECÃO I

Tel: 2193-8000 Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Volume 118 • Número 168 • São Paulo, sábado, 6 de setembro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

## imprensaoficial

## Leis

LEI Nº 13.200, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

> (Projeto de lei nº 718/07, do Deputado Rafael Silva - PDT) Dá denominação ao estabelecimento de

ensino que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profa Neusa Maria do Bem" a Escola Estadual Jardim das Rosas II,

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2008. JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro Secretária da Educação Aloysio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de setembro de 2008.

## **Decretos**

DECRETO Nº 53.375, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

> Atribui competência ao Secretário de Gestão Pública para o fim que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica atribuída ao Secretário de Gestão Pública a competência para a qualificação de organizações sociais de que trata a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2008 JOSÉ SERRA

Sidney Estanislau Beraldo Secretário de Gestão Pública Aloysio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2008.

## DECRETO Nº 53.376, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTOVIAS S/A, bem imóvel necessário à execução das obras e serviços de adequações e de melhoramentos no dispositivo de acesso do km 295+100 da Rodovia Anhanguera -SP-330, lado Pista Norte, no Município e Comarca de Cravinhos, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2° e 6° do Decreto-lei federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 42.646. de 18 de dezembro de 1997.

## Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA AUTOVIAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-10.330.295-1-DO2/900-0 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-7.085/2007-ST, necessário à execução das obras e serviços de adequações e de melhoramentos no dispositivo de acesso do km 295+100 da Rodovia Anhanguera - SP-330, lado Pista Norte, situado no Município e Comarca de Cravinhos -SP, com área total de 1.610,00m² (um mil, seiscentos e dez metros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel esse que consta pertencer ao proprietário, a saber: a área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-10.330.295-1-DO2/900-0, situase do lado direito da Rodovia Anhanguera, SP-330, entre o Km 295+024 e o Km 295+085, lado Pista Norte, no Município e Comarca de Cravinhos, que consta pertencer a AGRO HEMAR LTDA, que assim é descrita e confrontada: Inicia-se no ponto "A" na altura do Km 295+024 no limite de divisa com uma estrada municipal e Agro Hemar Ltda, numa distância de 68.00m da cerca de divisa com o DER-SP-330, de coordenadas  $N=7640614.257\ e\ E=216373.068$ , daí segue em linha reta no azimute 345°57'06" na distância de 61,56m até o ponto "B" de coordenadas  $N=7640673.981\ e\ E=216358.123$ , na altura do km 295+085, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com uma estrada municipal; daí deflete à direita e seque em linha reta no azimute 34°39'45" na distância de 39,62m até o ponto "C" de coordenadas N=7640706.571 e E=216380.658; daí deflete à direita e segue em linha no azimute 159°20'39" na distância de 26,84m até o ponto "D" de coordenadas N=7640681.454 e E=216390.127; daí deflete em curva a direita e segue com o raio de R=32,35m e na distância de 16,79m até o ponto "E" de coordenadas N=7640664.662 e E=216390.247; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 198º49'13" na distância de 53,25m ponto "A", de coordenadas N=7640614.257 e E=216373.068, na altura do km 295+024, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "A" com Agro Hemar Ltda, perfazendo a área de 1.610,00m² (um mil, seiscentos e dez metros quadrados).

Artigo 2º- Fica a CONCESSIONÁRIA AUTOVIAS S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTOVIAS S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2008 JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce Secretário dos Transportes Aloysio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2008.

### DECRETO Nº 53.377, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A, imóveis localizados nos Municípios de Porangaba, Quadra, Cesário Lange e Tatuí, da Comarca de Tatuí, necessários ao melhoramento do dispositivo de retorno da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP 280, km 154 + 400 , no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2° e 6° do Decreto-lei federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Decreto nº 42.948, de 19 de marco de 1998,

Artigo 1° - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Concessionária SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A. empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados nas plantas cadastrais de códigos DE - 20-280-154.4 -D03/001-00, DE-20-280-154.4-D03/002-00, DE-20-280-154.4- D03/003-00, DE-20-280-154.4-D03/004-00, DE-20-280-154.4-D03/005-00 e DE-20.280-154.4-D03/006-00, e memoriais descritivos, constantes do processo ARTESP-7.297/2008-ST, necessários ao melhoramento do dispositivo de retorno da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP 280, km 154 + 400, nos Municípios de Porangaba, Quadra, Cesário Lange e Tatuí, da Comarca de Tatuí, com área total de 47.486,37m² (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta seis metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis esses que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1: a área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-20.280.154.4-D03/001-00, situa-se na Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280, km 154+400, no Município de Porangaba, Comarca de Tatuí, que consta pertencer a Benedita Paes e/ou Outros, que começa no ponto "1" de coordenadas E=4715,8580, N=9498,9044, constituída pelos segmentos a seguir descritos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 301°16'30", distância de 5,93m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 199°35′41", distância de 15,65m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 115°36′05″, distância de 4,11m; segmento 4-1 em linha reta com azimute 26°10′51" distância de 14,98m, perfazendo um perímetro de 40,66m (quarenta metros e sessenta e seis centímetros) e uma área de 76,18m² (setenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados);

II - área 2: a área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-20.280.154.4-D03/002-00, situa-se na Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280, km 154+400, no Município de Porangaba, Comarca de Tatuí, que consta pertencer a Benedita Paes e/ou Outros, que começa no ponto "1" de coordenadas E=4710,7924, N=9501,9813, constituída pelos segmentos a seguir descritos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 121°16'30", distância de 5,93m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 25°53′52", distância de 49,76m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 25°12'43", distância de 32,02m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 300°17′17" distância de 55,38m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 162°14′42″, distância de 4,26m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 163°21′14", distância de 16,08m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 164°07′53″, distância de 15,75m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 172°57′23″, distância de 15,63m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 182°18'00", distância de 22,38m; segmento 10-1, em linha reta com azimute 188°23'44", distância de 26,37m, perfazendo um perímetro de 243,56m (duzentos e quarenta e três metros e cinquenta e seis centímetros) e uma área de 2.010,96m2 (dois mil e dez metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

III - área 3: a área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-20.280.154.4-D03/003-00, situase na Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280, km 154+400, no Município de Quadra, Comarca de Tatuí, que consta pertencer a Alcides Prudente Pavan e sua mulher Consuelo Marques Pavan, Giuseppe La Serra e sua mulher Ivany Mattei La Serra e/ou Outros, que começa no ponto "1" de coordenadas E= 4703,4098, N=9600,5642 é constituída pelos segmentos a seguir descritos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 120°17'17", distância de 55,38m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 25°25'08", distância de 209,08m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 25°27′53", distância de 40,16m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 25°25′30″ distância de 82,68m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 26°09'53", distância de 93,16m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 27°00'41", distância de 77,56m; segmento 7-8. em linha reta com azimute 26°57′55″, distância de 47.59m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 27°16'49", distância de 41,65m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 297°25′58", distância de 5,00m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 210°36′18", distância de 21,42m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 215°20'49" distância de 10,60m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 219°16′52", distância de 20,63m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 220°07'20", distância de 18,76m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 220°07'20", distância de 21,46m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 220°07'20", distância de 39,07m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 220°07′20", distância de 35,34m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 220°07'20", distância de 45,73m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 20°07'20", distância de 43,56m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 220°07'20", distância de 78,52m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 220°07'20", distância de 39,81m; segmento 21-22 em linha reta com azimute 219°35′39" distância de 18,37m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 216°45'15", distância de 15,11m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 212°53'41", distância de 25,30m; segmento 24-55, em linha reta com azimute 207°49'09", distância de 27,84m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 203°22'34", distância de

18,68m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 198°59'12", distância de 27,28m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 194°25'33", distância de 20,47m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 190°33'47", distância de 19,97m; segmento 29-30, em linha reta com azimute 183°00'57", distância de 23,08m; segmento 30-31 em linha reta com azimute 173°04'06", distância de 19,95m; segmento 31-1, em linha reta com azimute 162°14'42", distância de 20,43m, perfazendo um perímetro de 1.263,63m (um mil duzentos e sessenta e três metros e sessenta e três centímetros) e uma área de 36.605.95m2 (trinta e seis mil seiscentos e cinco metros quadrados e noventa e

cinco decímetros quadrados); IV - área 4: a área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-20.280.154.4-D03/004-00, situa-se na Rodovia Castelo Branco - SP-280, km 154+400, no Município de Cesário Lange, Comarca de Tatuí, que consta pertencer a Alcides Prudente Pavan e sua mulher Consuelo Marques Pavan, Oswaldo Fonseca Herbert e sua mulher Lucia Esther Vaz Fonseca, Natan Pires da Silva e sua mulher Geni Pires da Silva, Pedro Braz Alves e sua mulher Maria Luiza Biagioni Alves, Benedicta Alves de Moraes e seu marido Domingos Dias, Maria Joana Ribeiro, Laurentina de Jesus Ramos, Margarida Ramos, Irene Ramos, Maria de Lourdes Ramos, Maria Lucia Ramos, Antonio Pedro Ramos, Benedita Ramos, Luiz Carlos Lorena Simões e sua mulher Maria Ester Leme Lorena Simões, Altino Barbieri Joaquim e sua mulher Aurora Machado Joaquim. Afonso Martinez e sua mulher Ana Claudia Martinez, Claudir Wanderley Nocera e sua mulher Sissi de Assis Oliveira Nocera, José Xavier Filho e sua mulher Solange da Mota Xavier, Marilena Penteado Lemos, Benedito Antonio dos Reis Junior e sua mulher Dirce Tozato dos Reis e/ou Outros, que começa no ponto "1" de coordenadas E=5052,0823, N=9892,1398 e é constituída pelos segmentos a seguir descritos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 147°46'12" distância de 0,19m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 121°43'01", distância de 21,28m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 49°29'41", distância de 7,03m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 54°40'40", distância de 79,25m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 35°31'42", distância de 10,05m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 24°25'35", distância de 11,69m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 01°24′52", distância de 15,05m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 04°50′04", distância de 20,19m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 355°20'21", distância de 5,62m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 300°47′08", distância de 38,97m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 300°14′40" distância de 0,05m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 210°14'40", distância de 7,36m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 209°48'09", distância de 35,67m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 209°48′09", distância de 26,21m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 209°48'09", distância de 17,92m; segmento 16-1, em linha reta com azimute 208°45'45", distância de 49,04m; perfazendo um perímetro de 345,57m (trezentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) e uma área de 6.136,95m<sup>2</sup> (seis mil. cento e trinta e seis metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados):

V - área 5: a área a ser desapropriada, conforme planta cadastral nº DE-20.280.154.4-D03/005-00. situa-se na Rodovia Castelo Branco - SP-280, km 154+400, no Município de Quadra, Comarca de Tatuí, que consta pertencer a Maria Helena Rodrigues e seu marido João Cassemiro Rodrigues, Margarida Ramos Miranda e seu marido Joaquim Vieira de Miranda, José Carlos Pedro e sua mulher Maria de Lourdes Rosa Pedro, Catarina Ramos Ribeiro, Antonio Ramos e sua mulher Maria Alice Dias Ramos, João Batista Ramos e sua mulher Maria José Martins Ramos, Maria de Lourdes Ramos Morais, Raufer Candido Ferreira e sua mulher Maria Gloria Ferreira, Luiz Alberto Lopes da Silva e sua mulher Francisca Célia de Araujo Silva, Ernesto Moreno e sua mulher Maria Luiza Moreno, Evaldo Haberly Pereira, Luiz Lyra Filho e sua mulher Maria Baccarin Lyra, José Luiz Pereira de Mendonça e sua mulher Silvia Teresinha Pereira Mendonça, Camilo Martins Ribeiro e sua mulher Maria Auxiliadora Lopes da Silva Martins, Danilo Martins Ribeiro, Juliana Martins Ribeiro, Aparecido de Fátima Moraes, Sonia Aparecida de Morais Sperandio e seu marido Gabriel Sperandio, Sueli Aparecida de Moraes Paulo e seu marido Maurício Aparecido Paulo, Shirlei Aparecida de Moraes Silva e seu marido Jesuel Pereira da Silva, Sidnei Aparecido de Moraes e sua mulher Regiane Aparecida